

Pauta da 17ª Reunião Ordinária da Plenária – 2023

Data: 21 de junho de 2023

I-Leitura;

II-Informes;

III-Ordem do dia: Resolução sobre o Ensino Religioso.

IV – Palavra Facultada

Ata da 17ª Reunião Ordinária Plenária – 2023

1 Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Sede do
2 Conselho Municipal de Educação do Recife, na Av. Visconde de Suassuna, 141, Santo
3 amaro, as dez horas e quarenta e cinco minutos da manhã. Os conselheiros, Ana Paula
4 de Oliveira Tavares, presidente; Amanda Gomes Duarte; Fernando José Félix da Silva;
5 Guilherme Maciel; Isaac Machado de Oliveira; José de Souza Ferraz Neto; Josineide
6 Antônia da Silva Melo; Marcelo Augusto Dantas; Maria Auxiliadora Leal Campos; Maria da
7 Conceição Lima da Silva; Mônica Barbosa da Silva; e Wallace Melo Gonçalves Barbosa.
8 Justificada as faltas dos conselheiros: Alíria Thaisa Monteiro; Costa Francisco Soares de
9 Santana e Socorro Barros de Aquino, estavam representando o CME em reunião da
10 comissão eleitoral e a conselheira Andréa Cardoso Lopes por motivos profissionais. A
11 presidente solicitou a secretaria a leitura da 13ª ata, após realizada, foi aprovada por
12 todos os presentes. **Informes.** Iniciando os informes, o conselheiro Isaac primeiramente
13 socializou que chegou um documento para o Fórum Municipal de Educação, com pedido
14 de filiação de entidades que estão de fora. Levou para o executivo para discutir, pois
15 apesar de ser autônomo a SEDUC dá o suporte. Colocou que ano passado ganharam a
16 oportunidade de várias entidades ter vagas garantidas e adentrar. Então em pleno foi
17 deliberado que não entrará mais ninguém e foi passada decisão para o executivo. Porque
18 pelo decreto, o presidente da república formalizou um novo presidente e coordenador do
19 Fórum Nacional de Educação e só os fóruns que estão institucionalizados terão direito de
20 participar de atividades que serão colocadas para os municípios e estados participares.
21 Haverá muitas atividades nacionais, porque em 2024 o PME – Plano Municipal de
22 Educação e o PNE- Plano Nacional de Educação estarão “caducando”, perde seu valor
23 institucional, e precisará ser construído um novo plano. Por isso a pressa das pré-
24 conferências para que possam socializar com a sociedade civil. Cada município tem suas
25 peculiaridades, deu como exemplo o tema meta do plano, é 50% para todos os

26 municípios e capitais, em Recife colocaram 70%. Na realidade não tem como a prefeitura
27 cumprir essa meta porque sabemos dos cortes dados na educação pelo antigo governo.
28 Dessa forma achou pertinente compartilhar para deixar tudo esclarecido. A presidente
29 também compartilhou um informe, sobre a resposta que os conselheiros Neto e Viviane
30 solicitaram em pleno quanto a questão dos mandatos, então o conselho municipal
31 encaminhou para as instâncias maiores para que fossem feitos os esclarecimentos.
32 Solicitou a secretaria da reunião que realizasse a leitura do Parecer Jurídico da PGM –
33 Procuradoria Geral do Município. Após realizar a leitura na íntegra, a presidente explicou
34 que trouxe para apreciação de todos e foi reiterado o que já consta na Lei. O conselheiro
35 Neto pediu a palavra, pontuou que seriam duas situações, a dele e de Viviane são
36 distintas, e a pergunta foi feita de forma igual sobre uma terceira recondução. Colocou
37 que no seu caso não era suplente, foram tirados um novo titular e um novo suplente.
38 Então seria um novo mandato. A presidente solicitou que a secretária refizesse a leitura
39 para esclarecer que a PGM respondeu os dois casos de forma particular. Após a releitura,
40 os conselheiros, Marcelo e Wallace solicitaram a palavra. O conselheiro Marcelo, que no
41 seu entendimento do parecer e dos outros já discutidos em pleno, seria indiferente se é
42 sucessão ou substituição. Se o conselheiro cumpriu dois mandatos e ele foi superior a
43 50% do tempo do mandato é independente. Não existe a condição se é suplência ou
44 sucessão, o entendimento da lei que foi ratificado pelo pleno desse conselho é que
45 independente desta condição, o conselheiro só tem o direito a uma outra recondução,
46 seja uma terceira ou não, se ele não tiver cumprido mais de 50% de seu tempo desse
47 mandato. Citou seu próprio exemplo, o que originou a discussão, tinha menos de 50% por
48 este motivo não contou como mandato e teve direito a mais dois mandatos, mas quem
49 entra e cumpre mais de 50% de um mandato não tem direito ao 3º mandato. O
50 conselheiro Wallace, pontuou que mais uma vez colocaria sua opinião, sobre o que é
51 sucessão, o que é substituição e a questão de ser titular ou suplente, o caso do conselho
52 tutelar embora pareça, também se distancia. O entendimento majoritário em relação a
53 tempo o que tem que ser respeitado é o que Marcelo pontuou. Mas quando entra dois
54 sujeitos novos? Se o efeito para Neto, se assemelha a mesma normativa? Como
55 administramos, será com regramento novo ou com o entendimento do conselho? O
56 conselheiro Marcelo explicou que o segmento fez uma substituição ainda na vigência do
57 mandato do segmento. Não zera o mandato do segmento e começa de novo, o segmento
58 escolheu tirar os conselheiros anteriores e escolheu colocar Neto e seu suplente. Neto,
59 colocou que o entendimento já foi superado, mas o tempo no conselho é corrido por isso
60 abre essas interpretações. Lembrou que a discussão não foi por causa de Marcelo,
61 iniciou-se por causa da conselheira Elaine, ela tinha tempo e não houve recondução pois

62 estava na mesma situação e o CME usou o entendimento na época e foi isso que gerou,
63 pois Elaine não teve recondução, não poderia em razão do tempo de mandato, foi quando
64 se gerou toda a discussão. A presidente, entendeu todas as falas, e colocou que desde o
65 início de seu mandato ser o mais transparente possível em todas as demandas, tentando
66 administrativamente colocar para frente o que for preciso. Pois quando chegou aqui
67 procurou muita coisa e não conseguiu achar, então a transparência precisa existir.
68 Colocou acreditar no que foi dito, a questão não é pessoal, pontuou que os conselheiros
69 tem essa sabedoria de entender as situações. Entendeu o que Neto colocou, porque
70 existiram situações e isso mexe um pouco. Então tudo agora está arquivado para que
71 todos tenham acesso. O conselheiro Neto, enfatizou como foi importante essa chegada
72 da presidente porque antes aconteciam coisas absurdas, sobre a questão dos mandatos
73 era uma delas. O conselheiro Fernando, se sentiu contemplado na fala dos colegas, mas
74 perguntou ao conselheiro Neto se haveria necessidade de uma nova consulta, ou é a
75 título de discussão? Neto informou que não há necessidade e que foi a título de
76 discussão. A conselheira Josineide, colocou que está ainda entendendo, mas pelo seu
77 entendimento a lei está clara, mas como houve coisas no passado e aqui já foi debatido,
78 tem que ser observado o que está posto no regimento e na lei. Marcelo colocou ser
79 importante fazer o registro da condução séria com relação ao tema, mas pontuou ser
80 importante destacar o caso da conselheira Elaine, foi um caso enquadrado nessa mesma
81 situação, substituiu por tempo maior que 50% do mandato. Após todo o entendimento e
82 documento ratificando, mas apesar da discussão não serem personalizadas, o
83 conselheiro pontuou ser constrangedor para qualquer conselheiro ter seu mandato
84 questionado diante dos seus pares. Os mandatos não pertencem as pessoas e sim a
85 seus segmentos. Então é necessário entender que todo e qualquer questionamento feito
86 no pleno não é personalizado, mas sim sobre o segmento, pois todos passarão e o CME
87 como instituição permanecerá e sair fortalecida e certa que não é um lugar que não
88 prevalece a vontade de A ou B. A presidente agradeceu a fala do conselheiro. **Ordem do**
89 **dia.** Foi retomada a discussão sobre Resolução do Ensino Religioso, a secretária
90 lembrou que o artigo 4º a redação seria alterada a partir da proposta de Andréa
91 Cardoso, como a conselheira não esteve presente na reunião ficaria para outro momento.
92 O artigo 5º foi decidido por todos, a sua supressão. Dando continuidade a presidente
93 solicitou que fosse realizada a leitura do artigo 6º, após leitura na íntegra foi mantido e
94 aprovado. Sendo feita em seguida a leitura do artigo 7º, após realizada como o referido
95 artigo trata dos eixos, os conselheiros em consenso entenderam que deveria ser mantido
96 e aprovado. A secretária deu seguimento e leu o artigo 8º, a presidente explicou que o
97 artigo voltava ao artigo que haviam deixado em discussão, então seria importante abordar

98 em outro momento junto ao anterior. Todos concordaram. Assim como o artigo seguinte, o
99 9º ficou em aberto para posterior discussão, devido ao seu conteúdo. A presidente se
100 comprometeu a fazer uma análise e mais informações sobre o artigo e trazer ao pleno. A
101 secretária então leu o artigo 10, após leitura na integra entenderam que está ligado ao
102 artigo 9º, ficando para posterior deliberação. **Palavra Facultada.** Não houve palavra
103 facultada. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho Municipal de Educação,
104 Ana Paula de Oliveira Tavares, encerrou a reunião e eu, Paula Emanuelle de Lima Silva,
105 secretária desta reunião plenária, lavrei a seguinte a ata, que vai por mim assinada e
106 pelos demais presentes.